

25.3 O retardamento da execução do objeto previsto no item 25.2, alínea “b”, estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

25.4 A falha na execução do contrato, prevista no item 25.2, alínea “c”, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 2.

25.5 O comportamento previsto no item 25.2, alínea “e”, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos na Lei nº 8.666/1993.

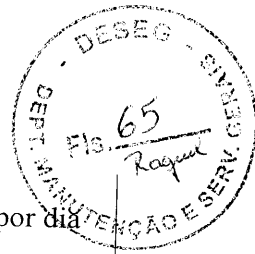
Tabela 2

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,1% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,2% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato
7	40	10% do Valor Global Máximo do Contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em	2	Por item e por ocorrência

	contrato, sem autorização prévia do responsável.		
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do PMOC aprovado pela CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais.	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia



21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia

- 25.6 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.
- a) Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 24.4.a) e 24.4.b).
- 25.7 Caso a Garantia não seja suficiente para responder pelo débito, a CONTRATADA, além da perda desta, responderá pela diferença que será descontada de eventuais créditos que tenha em face ao CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.
- 25.8 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE.
- a) A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.
- 25.9 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- 25.10 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito participar em licitação, impedimento de contratar com a administração e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
- 25.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo órgão ou entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

## 26. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, limitado a sessenta meses.

## 27. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

A despesa com o Contrato está estimada no Anexo 13 deste documento e foi realizada com base em pesquisa no mercado nacional com empresas especializadas. O valor do contrato será fixo e irrevogável, pelo período mínimo de um ano. Após um ano da data de apresentação da proposta, este valor deverá ser reajustado com base na variação do INCC com o objetivo de manter o poder de compra do CONTRATANTE, tendo em vista que os preços poderão ser reajustados sempre que houver atualização das Tabelas de Preços de Referência.

Em caso de extinção do referido índice, o CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

O Contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam os benefícios tributários, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA, prevendo, inclusive, ajustes no Fator de Multiplicação, quando for o caso.

## 28. ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

São quatro as fontes de preços que deverão ser utilizadas no contrato, portanto a cada uma delas cabe uma forma de atualização de preços específica.

### 28.1 Tabela de custos de insumos e serviços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

De acordo com as atualizações da Caixa Econômica Federal, referente ao Estado do Ceará, sendo sempre utilizadas aquelas vigentes na época de cada evento: contrato, ordem de serviço, etc.

### 28.2 Tabela de custos de insumos e serviços da SEINFRA/CE

De acordo com as atualizações da própria Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, sendo sempre utilizadas aquelas vigentes na época de cada evento: contrato, ordem de serviço, etc.



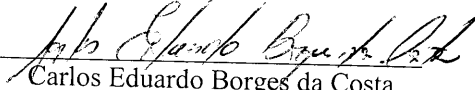
**28.3 Valor do custo unitário por km dos veículos de apoio**

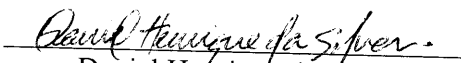
Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do INCC. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

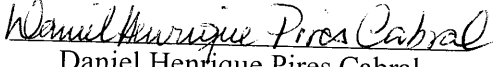
**28.4 Serviços não contemplados nas tabelas da SINAPI e SEINFRA/CE**


Já possuem a atualização natural, pois estão previstos em verbas, e somente são autorizados e executados após cotação e ratificação de que se encontram dentro de preços de mercado.

Fortaleza, 26 de março de 2015

  
Carlos Eduardo Borges da Costa  
Diretor de Divisão de Manutenção da Capital

  
Daniel Henrique da Silva  
Diretor de Divisão de Manutenção do Interior

  
Daniel Henrique Pires Cabral  
Analista Judiciário – Engenheiro Mecânico

  
Moises Antonio Fernandes Monte Costa  
Diretor do Depto. de Manutenção e Serviços Gerais

## ANEXO 1 – LISTA DE CIDADES

	CIDADE		CIDADE
1	ACARAPE	28	JAGUARUANA
2	APUIARÉS	29	LIMOEIRO DO NORTE
3	AQUIRAZ	30	MARACANAU
4	ARACATI	31	MARANGUAPE
5	ARACOIABA	32	MORADA NOVA
6	ARATUBA	33	MULUNGU
7	BARREIRA	34	OCARA
8	BATURITE	35	PACAJUS
9	BEBERIBE	36	PACOTI
10	CANINDÉ	37	PACATUBA
11	CAPISTRANO	38	PALHANO
12	CARIDADE	39	PALMÁCIA
13	CASCAVEL	40	PARACURU
14	CAUCAIA	41	PARAIPABA
15	CHOROZINHO	42	PARAMOTI
16	EUSÉBIO	43	PENTECOSTE
17	FORTALEZA	44	PINDORETAMA
18	FORTIM	45	QUIXERÉ
19	GENERAL SAMPAIO	46	REDENÇÃO
20	GUAIUBA	47	RUSSAS
21	GUARAMIRANGA	48	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
22	HORIZONTE	49	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
23	IBICUITINGA	50	SÃO LUIS DO CURU
24	ICAPUI	51	TABULEIRO DO NORTE
25	ITAIÇABA	52	TURURU
26	ITAITINGA	53	UMIRIM
27	ITAPIUNA	54	URUBURETAMA





**2 – MATERIAL EMPREGADO EMPRESA - TABELA SINAPI**

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM UN 224,06 CHAPA DE ACO GALV	UN	1	R\$ 224,06	R\$ 224,06
2.2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5					R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>Sub-total (B)</b>		R\$ 224,06
				<b>Fator Multiplicador</b>		1,27
				<b>Total (B)</b>		R\$ 284,55

**3 – MATERIAL EMPREGADO EMPRESA - MERCADO**

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.5					R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>Sub-total (C)</b>		R\$ 0,00
				<b>Fator Multiplicador</b>		1,27
				<b>Total (C)</b>		R\$ 0,00

**4 – MATERIAL EMPREGADO TRIBUNAL**

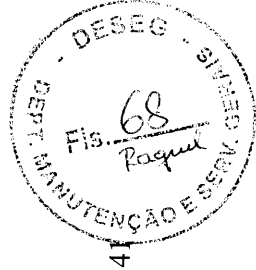
ITE M	Nº REQUISICÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
4.1				
4.2				
4.3				
4.4				
4.5				



5 - MÃO DE OBRA						
ITE M	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORAS TRABALHO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	4,5	R\$ 4,84	R\$ 21,78
5.2	SINAPI	2436	ELETRICISTA	4,5	R\$ 5,31	R\$ 23,90
5.3	SEINFRA	16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	4,5	R\$ 8,32	R\$ 66,56
5.4						R\$ 0,00
5.5						R\$ 0,00
Sub-total (D)						R\$ 112,24
Encargos Sociais (74%)						R\$ 83,05
Fator Multiplicador						1,27
Total Mão de Obra(D)						R\$ 248,01

6 - INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS							
ITE M	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº TRABALHADO RES	Nº DIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	SEINFRA	18563	DIÁRIA EM GERAL				
6.2					3 x 0,5	R\$ 72,59	R\$ 108,89
6.3							R\$ 0,00
6.4							R\$ 0,00
6.5							R\$ 0,00
Sub-total (E)							R\$ 108,89
Total Diárias (E)							R\$ 108,89

7 - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO								
ITE M	CIDADE PARTIDA	CIDADE DESTINO	DIA DO MÊS	TEMPO DE DESLOCAMENTO	PLACA	DISTÂNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.1	FORTALEZA	CASCADEL	07/10/14	44 min → 1 hora	9999	59,61	R\$ 1,11	R\$ 66,17
7.2	CASCADEL	FORTALEZA	08/10/14	48 min → 1 hora	9999	64,95	R\$ 1,11	R\$ 72,09
Sub-total (F)								R\$ 138,26
Total Deslocamento (F)								R\$ 138,26



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

8 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – TEMPO DE ATENDIMENTO						
ITEM	DATA		SERVIÇO	HORA		M.O. POR SERVIÇO (ITEM)
	DIA DA SEMANA	DIA DO MÊS		INICIO	FIM	
8.1	SEG	10/ Out	DESLOCAMENTO	8:00	9:00	5.1, 5.2 e 5.3
8.2	SEG	10/ Out	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	9:00	11:30	5.1, 5.2 e 5.3
8.3	SEG	10/ Out	ALMOÇO	11:30	13:30	5.1, 5.2 e 5.3
8.4	SEG	10/ Out	DESLOCAMENTO	13:30	14:30	5.1, 5.2 e 5.3
8.5						

DATA DE EMISSÃO:

9 – CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
9.1	MATERIAL SEINFRA	R\$ 0,00
9.2	MATERIAL SINAPI	R\$ 284,55
9.3	MATERIAL MERCADO	R\$ 0,00
9.4	MATERIAL TJ-CE	R\$ 0,00
9.5	MÃO DE OBRA	R\$ 248,01
9.6	INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS	R\$ 108,89
9.7	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 138,26
<b>9.8</b>	<b>CUSTO GLOBAL DO ATENDIMENTO</b>	<b>R\$ 779,71</b>

ASSINATURA CONTRATADA

DATA DE APROVAÇÃO:

ASSINATURA CONTRATANTE

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 3 – PLANILHA DE MEDIÇÃO

ENDEREÇO DA BASE

CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE:

**LOGO**

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO N°: \_\_\_\_\_ MÊS DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ PARCELA: \_\_\_\_\_ PERÍODO DE MEDIÇÃO  
 REGIÃO: \_\_\_\_\_ FATOR MULTIPLICADOR: \_\_\_\_\_ INÍCIO \_\_\_\_\_ FINAL \_\_\_\_\_ DIAS ÚTEIS \_\_\_\_\_

1 – MATERIAL EMPREGADO EMPRESA - TABELA SEINFRA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1						R\$ 0,00
1.2						R\$ 0,00
1.3						R\$ 0,00
1.4						R\$ 0,00
1.5						R\$ 0,00
1.6						R\$ 0,00
1.7						R\$ 0,00
1.8						R\$ 0,00
1.9						R\$ 0,00
1.10						R\$ 0,00
				Sub-total (A)		
				Fator Multiplicador		
				Total (A)		R\$ 0,00



2 - MATERIAL EMPREGADO EMPRESA - TABELA SINAPI						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1						R\$ 0,00
2.2						R\$ 0,00
2.3						R\$ 0,00
2.4						R\$ 0,00
2.5						R\$ 0,00
Sub-total (B)						R\$ 0,00
Fator Multiplicador						
Total (B)						R\$ 0,00

3 - MATERIAL EMPREGADO EMPRESA - MERCADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1						R\$ 0,00
3.2						R\$ 0,00
3.3						R\$ 0,00
3.4						R\$ 0,00
3.5						R\$ 0,00
Sub-total (C)						R\$ 0,00
Fator Multiplicador						
Total (C)						R\$ 0,00

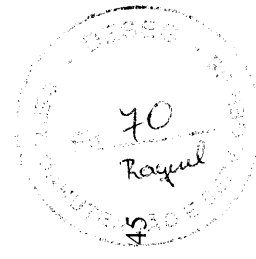
4 - MATERIAL EMPREGADO TRIBUNAL			
ITEM	Nº REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			

**5 - MÃO DE OBRA**

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORAS TRABALHO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1						R\$ 0,00
5.2						R\$ 0,00
5.3						R\$ 0,00
5.4						R\$ 0,00
5.5						R\$ 0,00
5.6						R\$ 0,00
5.7						R\$ 0,00
5.8						R\$ 0,00
5.9						R\$ 0,00
<b>Sub-total (D)</b>						R\$ 0,00
<b>Encargos Sociais (74%)</b>						R\$ 0,00
<b>Fator Multiplicador</b>						
<b>Total Mão de Obra(D)</b>						R\$ 0,00

**6 - INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS**

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1						R\$ 0,00
6.2						R\$ 0,00
6.3						R\$ 0,00
6.4						R\$ 0,00
6.5						R\$ 0,00
6.6						R\$ 0,00
6.7						R\$ 0,00
6.8						R\$ 0,00
6.9						R\$ 0,00
<b>Sub-total (E)</b>						R\$ 0,00
<b>Total Diárias (E)</b>						R\$ 0,00



7 - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO								
ITEM	CIDADE PARTIDA	CIDADE DESTINO	DIA DO MÊS	VEÍCULO	PLACA	DISTÂNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.1								R\$ 0,00
7.2								R\$ 0,00
7.3								R\$ 0,00
7.4								R\$ 0,00
7.5								R\$ 0,00
Sub-total (F)								R\$ 0,00
Total Deslocamento (F)								R\$ 0,00

8 - RESUMO DAS OSs						
ITEM	Nº DA OS	DATA INICIO	DATA FIM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	M.O. POR SERVIÇO (ITEM)	PREÇO TOTAL
8.1						
8.2						
8.3						
8.4						
8.5						

9 - CUSTO DO ATENDIMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
9.1	MATERIAL SEINFRA	R\$ 0,00
9.2	MATERIAL SINAPI	R\$ 0,00
9.3	MATERIAL MERCADO	R\$ 0,00
9.4	MATERIAL TJ-CE	R\$ 0,00
9.5	MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
9.6	INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS	R\$ 0,00
9.7	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 0,00
<b>9.8</b>	<b>CUSTO GLOBAL DO ATENDIMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

---

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



ANEXO 4 – CHECK LIST

COMARCA	IMÓVEL VISTORIADO		DATA:	ENDEREÇO:
EXISTÊNCIAS:	<input type="checkbox"/> LUBRIM			
REPAROS:	<input type="checkbox"/> JECC			
RESPONSÁVEL:	<input type="checkbox"/> RENDENÇA OFICIAL	Ocupação:		
	<input type="checkbox"/> OUTROS			
	ÁREA - TERRENO:	CONSTRUÇÃO:		
		FUNÇÃO:		

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
1	PESSIMO
2	REGULAR
3	BOM
4	OTIMO
5	NOVO

LEGENDA:

ITEMS VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Nº FOTO ANEXO	OBSERVAÇÃO
1.0 - DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTE	1.1 - Funcionalidade		
2.0 - ESTRUTURA	1.2 - Cimentação		
	2.1 - Fundação		
	2.2 - Vigas		
	2.3 - Lajes		
3.0 - COBERTA	3.1 - Telhamento ( ) Cerâmica ( ) Fibrocimento ( ) Metálica		
	3.2 - Estrutura de Sustentação ( ) Madeira ( ) Metálica		
	3.3 - Plafôndia		
	3.4 - Tubo de Queda		
4.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO	4.1 - Laje		
	4.2 - Calhas		
	4.3 - Caixa D'Água ( ) Alvenaria ( ) Fibra Capacidade		
	4.4 - Cisterna Capacidade		
5.0 - ALVENARIA	5.1 - Paredes ( ) Tijolo Cerâmico ( ) Gesso		
	5.2 - Divisória ( ) Alvenaria ( ) PVC		
6.0 - REVESTIMENTO	6.1 - Reboco		
	6.2 - Cerâmica		
7.0 - PINTURA	7.1 - Teto ( ) Latex ( ) Acrílico ( ) Outros		
	7.2 - Parede ( ) Latex ( ) Acrílico ( ) Outros		
	7.3 - Esquadrias Cor:		
	7.4 - Grades Cor:		
	7.5 - Mastro: Cor:		
8.0 - PISO	8.1 - Interno ( ) Cerâmica ( ) Porcelanato ( ) Tão - Cor		
	8.2 - Externo ( ) Cerâmica ( ) Porcelanato ( ) Concreto - Cor		
9.0 - FORRO	9.1 - Análise Geral ( ) Gesso ( ) Laje ( ) Plástico ( ) PVC		
	10.1 - Juntas ( ) Madesa ( ) Alumina e Vidro ( ) Esp. ( ) Alumina ( ) Madesa ( ) Madesa		
10 - ESQUADRIAS	10.2 - Portas ( ) Madesa ( ) Alumina e Vidro ( ) Esp. ( ) Alumina ( ) Madesa		
	10.3 - Portões ( ) Ferro ( ) Mistura ( ) Outro - Tipo de Barra ( ) Chapa ( ) Rolada		
	10.4 - Grades ( ) Ferro ( ) Mistura ( ) Grati Nylon - Tipo de Barra ( ) Chapa ( ) Rolada		
	10.5 - Fechaduras ( ) Cilindro ( ) Terra-Chave ( ) Mecânica		
	10.6 - Dobradiças ( ) Galvanizada ( ) Bronze Cromado		
11 - COMUNICAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO	11.1 - Análise Geral ( ) Placa de Metal ( ) Plástico ( ) Papel ( ) Acrílico		
	Quadro Entrada Modelo		
	Letras de Entrada: R S T		
	Corrente na Entrada: R S T		
	Quadro Dist. - Circuitos ( ) 12 ( ) 18 ( ) 24 ( )		
	Barramento Fase: ( ) Sim ( ) Não		
	Barramento Neutro: ( ) Sim ( ) Não		
12.1 - Elétrica			

*[Handwritten signatures in blue and red ink]*

*[Handwritten signature and date: 02/20]*